

Licitações

De: ti@ibiruba.rs.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 14:01
Para: 'Licitações'
Assunto: RES: Questionamento PE 13-2026

Boa tarde Vânia!!

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 04

Pregão Eletrônico nº 13/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, informamos:

Inicialmente, registra-se que o certame encontra-se suspenso para revisão das especificações técnicas do Termo de Referência, visando ampliar a competitividade e assegurar plena conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Passa-se aos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01 – Volume do gabinete (Mini PC)

O limite inicialmente previsto visava padronização física dos equipamentos e otimização de espaço nas estações de trabalho.

Todavia, considerando que variações moderadas de volume não des caracterizam o conceito de mini PC nem comprometem a finalidade administrativa, a especificação será revista para admitir volume compatível com o padrão de mercado corporativo.

QUESTIONAMENTO 02 – Processador (Item 2)

O objetivo da exigência foi estabelecer desempenho mínimo necessário ao atendimento das atividades administrativas do Município.

Não há intenção de direcionamento a fabricante específico. Assim, serão aceitos processadores de qualquer fabricante, desde que comprovem desempenho igual ou superior ao índice mínimo exigido no benchmark indicado no edital.

Portanto, está correto o entendimento de que poderão ser ofertados processadores AMD ou de outros fabricantes, desde que atendam integralmente aos requisitos de desempenho.

QUESTIONAMENTO 03 – Processador (Item 3)

Aplica-se o mesmo entendimento do item anterior.

Serão aceitos processadores de qualquer fabricante que comprovem desempenho equivalente ou superior ao mínimo estabelecido.

QUESTIONAMENTO 04 – Notebook – Tela 14" Full HD

A especificação original buscava atender ao perfil médio de uso interno.

Contudo, considerando que telas de 14" Full HD IPS representam padrão corporativo atual e oferecem inclusive melhor qualidade de imagem e portabilidade, a especificação será ajustada para permitir resolução Full HD ou superior, mantido o desempenho e finalidade do equipamento.

QUESTIONAMENTO 05 – Monitor – Taxa de atualização

A taxa de 100 Hz foi inicialmente prevista visando maior conforto visual aos usuários que utilizam o equipamento por longos períodos.

Entretanto, considerando que monitores corporativos de 60 Hz atendem adequadamente às rotinas administrativas, a especificação será revisada para admitir taxa de atualização de 60 Hz ou superior.

QUESTIONAMENTO 06 – Monitor – Tempo de resposta

O requisito será revisto para admitir tempo de resposta compatível com padrão corporativo, desde que não comprometa a qualidade da imagem e o desempenho do equipamento.

CONCLUSÃO

Os apontamentos apresentados serão considerados na reformulação do Termo de Referência, que será republicado oportunamente.

Reitera-se que não houve qualquer intenção de direcionamento de marca ou modelo, mas sim a busca por padronização e qualidade técnica compatível com a demanda administrativa do Município.

Att

Andrigo Fenner – Técnico em Informática

De: Licitações <licitacoes@ibiruba.rs.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 13:17

Para: ti@ibiruba.rs.gov.br; informatica@ibiruba.rs.gov.br

Assunto: Questionamento PE 13-2026

Prioridade: Alta

Boa tarde Andrigo,

Segue mais um questionamento referente ao PE 13-206 – Informática.

Também poderá ser respondido que o pregão foi suspenso e que as descrições serão revisadas.

Aguardo análise e manifestação.

Atenciosamente,

Vania T. Rodrigues Löser
Auxiliar Administrativa
Município de Ibirubá
54 3324-8500
Ramal 151